



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM LONDRINA
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

LAUDO Nº 171/2022 – NUTEC/DPF/LDA/PR

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL
(VEÍCULOS)**

Em 08 de abril de 2022, no NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Londrina no Estado do Paraná, designado pelo Chefe, Perito Criminal Federal EDUARDO NERIS MARQUES, o Perito Criminal Federal GILCEZAR BAGGIO elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal no interesse do Inquirido Policial nº 2021.0084280-DPF/MGA/PR, a fim de atender à requisição do Delegado de Polícia Federal THOMAS WLASSAK, contida no ofício nº 33893/2022-DPF/MGA/PR, de 05/01/2022, protocolado no SEI sob o nº 08391.000016/2022-91 e registrado no Sistema de Criminalística sob o nº 005/2022-NUTEC/DPF/LDA/PR, em 05/01/2022, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos:

- “1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?
2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?
3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?
4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?
5. Outros dados julgados úteis.”

I – HISTÓRICO

No dia 15/03/2022, em atenção à requisição contida no expediente acima mencionado, o Perito signatário se dirigiu ao local onde são depositados os veículos apreendidos pela Delegacia de Polícia Federal em Maringá/PR, localizado na Rua José Alves Nendo, esquina com Av. Francisco Ferreira de Miranda (antigo IBC), para realização de exames periciais em



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



0058036120
Laudo 171/22-NUTEC/LDA

LAUDO Nº 171/2022 – NUTEC/DPF/LDA/PR

“[...] 01 (UM) CAMINHÃO BAÚ, marca VOLVO, modelo VM 260 6X2R, cor branca, ano 2011/2011, ostentado placas NWD8E96 [...]”, conforme consta no item 3 da cópia digitalizada do Termo de Apreensão nº 5235654/2021, lavrado na Delegacia de Polícia Federal em Maringá/PR, em 18/11/2021.

II – OBJETO

Mostrado nas Figuras 1 e 2, trata-se de um veículo caminhão, marca VOLVO, modelo VM 260 R 6X2, cor branca, ano de fabricação/modelo 2011/2011, dotado de carroceria fechada do tipo baú, com placas padrão Mercosul NWD8E96.



Figura 1 – Região anterior direita.



Figura 2 – posterior esquerda.

III - OBJETIVO

Os exames foram realizados com o objetivo de fornecer as características do veículo questionado, seu estado de conservação e valor comercial, bem como verificar eventuais alterações provocadas em sua estrutura ou em seus elementos identificadores.

IV - EXAMES

Inicialmente, com base na placa informada do veículo, foram obtidos os dados cadastrais a ela associados por meio de consulta ao banco de dados na plataforma do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (Sinesp Infoseg), da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), que contém a base de dados do RENAVAM.

Em seguida, o veículo foi examinado segundo técnicas de observação direta, confrontando-se as características nele constatadas com as informações obtidas através do



LAUDO Nº 171/2022 – NUTEC/DPF/LDA/PR

Sinesp Infoseg, oportunidade em que também foram verificados o seu estado geral de conservação e eventuais alterações existentes na sua estrutura ou nos elementos/locais que contêm os dados que o identificam.

Finalmente, foram realizadas pesquisas de preço de mercado com base na tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) do mês de abril/2022, através de consulta ao endereço eletrônico www.fipe.org.br. Na avaliação, levou-se em consideração o estado de conservação do veículo questionado.

Destaca o perito que avarias mecânicas, elétricas e/ou hidráulicas, porventura existentes, não foram objeto de análise, pois fogem ao escopo pericial.

IV.1 – Características do veículo

Nas tabelas 1 a 3, apresentadas na sequência, são elencados os dados e informações que foram obtidos no exame do veículo questionado.

TABELA 1 – Características gerais

| | |
|----------------------------|--------------------------------------|
| Tipo / Espécie | Caminhão / Carga |
| Procedência | Nacional |
| Marca / Modelo | VOLVO / VM 260 R 6X2 |
| Ano de fabricação / modelo | 2011 / 2011 ¹ |
| Cor | Branca |
| Número de eixos | 03 (três) |
| Combustível | Diesel |
| Carroceria | Fechada, do tipo baú, marca FACCHINI |

TABELA 2 – Dados identificadores

| | |
|--|--|
| Número de Identificação Veicular NIV ou chassi | 93KP0E0C2BE127631 ² , gravado na face externa da longarina direita, região da roda dianteira (Figura 3) |
| Placa | NWD8E96 (Figura 4), licenciada, de acordo com o Infoseg, no município de Curitiba/PR |
| Número do motor | F1A057097 ² , gravado no bloco (Figura 5) |
| Número da caixa de câmbio | 20786191JM191387 ² , gravado em plaqueta afixada na peça (Figura 6) |
| Número da carroceria | SP7FN10885BR4491 ² , gravado em plaqueta afixada em sua estrutura (Figura 7) |

¹ Com base na decodificação do 10º caractere do código VIN;

² Convergente com os dados constantes no Infoseg para a placa afixada no veículo e sem sinais aparentes de adulteração.



LAUDO Nº 171/2022 – NUTEC/DPF/LDA/PR

TABELA 3 – Características adicionais e outras observações

| |
|--|
| Odômetro analógico: registrava 540.669 km rodados |
| Calçado com 10 (dez) pneus, 6 (seis) em estado regular e 4 (quatro) em mau estado de conservação; dispunha de 1 (um) pneu sobressalente em mau estado |
| Avarias: o caminhão não apresentava avarias de grande monta, mas o baú estava com teto cortado e dobrado na lateral direita do veículo (vide subseção IV.2); o veículo estava sem as baterias: de acordo com o responsável pelo Núcleo de Transporte da DPF/MGA/PR, elas foram removidas para evitar o furto |
| Acessórios: climatizador de cabine, marca Resfriar, e película fotoprotetora nos vidros |
| Estado de conservação: bom para o caminhão e ruim para o compartimento de carga |
| Valor de mercado: estimado em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) |



Figura 3 – NIV gravado na longarina.



Figuras 4 – Placa traseira falsa.



Figura 5 – Número do motor.

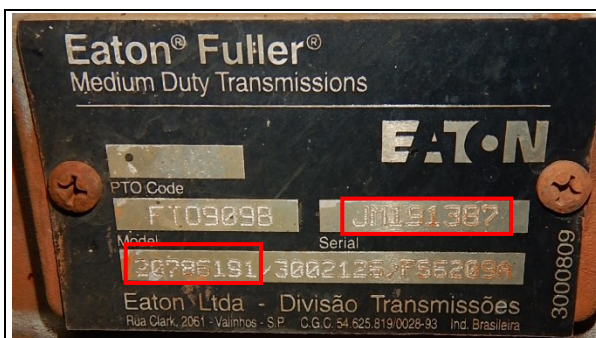


Figura 6 - Plaqueta com o número da caixa de câmbio.

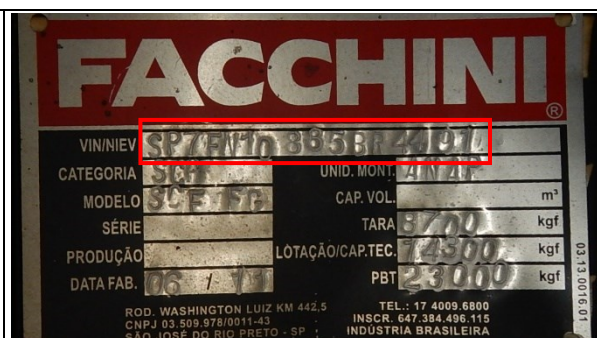


Figura 7 – Plaqueta com o número da carroceria

IV.2 – Considerações a respeito de locais adrede

Após o exame por inspeção visual, ficou constatado que houve a alteração na estrutura do teto do baú com a montagem de uma parede dupla, dando origem a um compartimento entre a estrutura externa e a interna que ocupava toda a extensão do teto. O



espaço criado, comumente chamado de “fundo falso”, poderia ser utilizado para transportar de forma dissimulada mercadorias/substâncias. O perito salienta que a parede externa do teto estava cortada e sua estrutura dobrada para o lado direito do baú, conforme mostrado nas Figuras 8 e 9.

O perito informa também que o compartimento de carga estava carregado com diversos sofás, não tendo sido possível fazer a contagem e exame desse material, pois seria necessária a sua retirada do interior do baú (Figuras 10 e 11).



Figura 8 – Parede externa do teto do baú cortada.



Figura 9 – Parede interna do teto do baú com cor preta.



Figura 10 e 11- Móveis presentes no interior do baú.

V – RESPOSTA AOS QUESITOS

Quesito 1: O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

Houve alteração estrutural no teto do compartimento de carga do caminhão, conforme detalhado na seção IV, em IV.2.

LAUDO Nº 171/2022 – NUTEC/DPF/LDA/PR

Quesito 2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

Na inspeção visual realizada, não foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo examinado.

Quesito 3: Há vestígios de adulteração do Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

Não foram encontrados vestígios de adulteração no local de marcação do NIV do veículo.

Quesito 4: Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?

O perito considerou como bom o estado de conservação do veículo examinado e estimou seu valor comercial em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Quesito 5: Outros dados julgados úteis.

O mobiliário que estava depositado no interior do baú não pode ser examinado, pois, para isso, é preciso que o material seja descarregado. Esta situação foi relatada na Informação nº 002/2022 – NUTEC/DPF/LDA/PR, de 07/04/2022.

Nada mais havendo a lavrar, o Perito Criminal encerra o presente Laudo, elaborado em seis páginas, digitalmente assinado.

(assinado digitalmente)

GILCEZAR BAGGIO

PERITO CRIMINAL FEDERAL

